



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Lei Municipal nº 1.952 / 2008

"CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA DE ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E, RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, INTEGRADA À ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SEMOV .."

ELÓI ANTONIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

LEI

Art. 1º - Fica criado função gratificada, símbolo FG-1, de Encarregado dos Serviços de Instalação, Manutenção e Recuperação do Sistema de Iluminação de Prédios Públicos, integrada à estrutura da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV, com as seguintes atribuições:

- a) coordenar e orientar os funcionários do setor nas atividades de instalação, manutenção e organização do equipamento de iluminação pública em escolas, postos de saúde, outros prédios e o necessário em termos de iluminação em eventos públicos;
- b) orientar o serviço de ajudantes na instalação de equipamento de iluminação pública nos prédios públicos e locais de eventos públicos;
- c) encaminhar lista de requisição de materiais, necessários à sua área de atuação;
- d) responsabilizar-se pela fiscalização dos serviços contratados para serviços mais amplos de instalação e extensão de redes de iluminação em prédios públicos;
- e) responsabilizar-se pelo destino final de equipamento usado, especialmente lâmpadas, reatores, relés e tomadas;
- f) outras atividades afins.


Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações da Secretaria Municipal de Obras e Viação – SEMOV: 702.31.90.11.01.01.00- Secretaria de Obras e Viação.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Portão/RS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 de Abril de 2008.


Ilvo Ignácio Hallmann
Secretário Municipal da Administração e Planejamento


Elói Antônio Besson
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Registrada no Livro nº 26 e Publicada
no dia 29/04/2008 no painel desta Prefeitura.